



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 855

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Suspensão	3
Secretaria de Educação	3
Portarias	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Despacho	4
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 855

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 062/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do convênio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, atualmente conduzido pela Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Designa a Sra. Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, RG:- 16.177.395 e CRC nº 1SP215437/0-8, Contadora e o Sr. Ricardo Augusto Furlan, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 098/2012, firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, atualmente conduzido pela Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto é a construção de piscinas, alambrados e vestiários.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PROCESSO Nº 098/2017

Início:- 10/05/2017 – Encerramento:- 23/05/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 23/05/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO (AMBULÂNCIA) PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicações/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de maio de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PROCESSO Nº 100/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Início:- 10/05/2017 – Encerramento:- 25/05/2017 –
Horário 08h00min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 855

Página 3 de 6

Abertura:- 25/05/2017 – Horário: 08h00min

8800.

Tipo: Menor Preço Unitário

Viradouro, 10 de maio de 2017.

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, MÉDICO RADIOLOGISTA E MÉDICO DO TRABALHO.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Educação

Portarias

PORTARIA SME. Nº087/2017

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Juliana Couto de Souza Mantovani, servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB – I) Educação Especial”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o afastamento da Sra. Juliana Couto de Souza Mantovani, RG: 33.416.240-3, servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica I – (PEB – I) Educação Especial, afastada através da Portaria SME 078/2017 para prestar serviços junto a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro artigo 89, da LC nº 042/2010, Estatuto do Funcionário Público do Município, pelo período 08 meses a contar de 15 de Maio de 2017 a 09 de Janeiro de 2018, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria SME 078/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Aviso de Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PROCESSO Nº 083/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS), que seria realizado no dia 12/05/2017, às 08h00min, está suspenso para readequações editalícias. Posteriormente será publicada nova data de abertura. Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 855

Página 4 de 6

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09
Maio de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Negócios Jurídicos

Despacho

PORTARIA SME. Nº088/2017

“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de EXONERAÇÃO por motivos particulares da docente senhora MAIRA FERNANDA MILANI, RG: 26.347.312-0, datado em 09/05/2017.

RESOLVE:

I – Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do (a) senhor (a) MAIRA FERNANDA MILANI, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 26.347.312-0;

II – Revogar a Portaria SME. Nº 011/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de
Maio de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo SNJ nº. 352/2017

Trata-se de mandado de citação, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 1001022-80.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a contestar a ação supra, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria de Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 09 de maio de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 353/2017

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº 1000554-82.2017.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observe que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 855

Página 5 de 6

Viradouro/SP, terça-feira, 09 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 357/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, quarta-feira, 10 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 358/2017

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor José Carlos Junior, ocupante do cargo de dentista, através do qual pleiteia a readequação da porcentagem do adicional de insalubridade, bem como o recebimento de adicional por periculosidade.

Considerando o acima, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, oficie-se à Seção de Trânsito e de Segurança do Trabalho para que promova diligências junto à Unidade Administrativa na qual se encontra lotado o servidor requerente visando aferir as reais condições em que ele desenvolve suas atribuições laborais, elaborando laudo nesse sentido, bem como esclarecendo se as atividades por ele desenvolvidas se adequam às normas que indicam a obrigatoriedade do pagamento do adicional de periculosidade e readequação do adicional de insalubridade.

Com a resposta da Seção de Segurança do Trabalho, retorne os autos à SNJ para deliberação.

Viradouro/SP, quarta-feira, 10 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º 003/2017

Dispõe sobre a readaptação da Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS, SOBRETUDO AS PREVISÕES DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

Considerando a manifestação médica pericial do profissional médico Dr. Marcelo de Costa Moraes, médico do Trabalho do município de Viradouro, responsável pela inspeção médica oficial, parecer da Assessoria Jurídica e ainda manifestação do Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri, RG 20.098.561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada das atribuições da limpeza do prédio e todas as dependências e móveis da Câmara Municipal, continuando a exercer as demais atribuições do cargo, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelo seu problema de saúde

Artigo 2º – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data deste Ato, devendo ao término deste período, ser reavaliada, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 04 de maio de 2017.

Julimar Pelizari

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 855

Página 6 de 6

Erney Antônio de Paula

1º Secretário

Eder Rodrigues de Oliveira

2º Secretário